



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 22.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 425/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 04 de julho de 2023.

Ao Senhor

**Vereador Sílvio Tolfo Tondo**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.485,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

PL 5006/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

05/JUL/2023 14:06 000018573  
Horacio H.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 06.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 286, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5006 /2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.485,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.485,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01.24.722.0101.2.045 – MANUTENÇÃO DAS ANTENAS REPETIDORAS DE SINAL  
(146) 3.3.90.39 –Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

03.02.27.812.0106.2.049 – MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS E  
ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

(155) 3.3.90.39 –Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 28.485,00

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0001 Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01.04.122.0002.2.043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL

(93) 3.3.90.30 - Material de consumo – R\$ 990,00

(94) 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção – R\$ 500,00

(95) 3.3.90.36 –Outros serv. Terc. – Pessoa Física – R\$ 500,00

03.01.24.722.0101.2.045 – MANUTENÇÃO DAS ANTENAS REPETIDORAS DE SINAL

(145) 3.3.90.36 –Outros serv. Terc. – Pessoa Física – R\$ 500,00

(148) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 999,00

03.02.27.812.0106.2.049 – MANUT. DOS MÓDULOS ESPORTIVOS E ATIV. DO  
DESPORTO AMADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

(152) 3.3.90.30 - Material de consumo – R\$ 10.000,00

(157) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.000,00

03.02.27.812.0106.2.050 – REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS

(158) 3.3.90.30 - Material de consumo – R\$ 7.000,00

(160) 3.3.90.39 –Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 8.000,00

03.02.27.812.0106.2.051 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE DESPORTO DA REDE MUNIC. DE ENSINO

(166) 3.3.90.30 - Material de consumo – R\$ 1.500,00

(169) 3.3.90.39 –Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.500,00

03.02.27.812.0106.2.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

(176) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 499,00

(177) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – R\$ 499,00

03.02.27.812.0106.2.054 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SELEÇÕES PARA O FUTURO

(178) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 499,00

(179) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – R\$ 499,00

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0001 Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com as antenas repetidoras de sinal e com os módulos esportivos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 02.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.485,00 e dá outras providências.

Justifica-se o presente projeto de lei de suplementação tem por objeto o custeio dos serviços de contratação de pessoa jurídica para prestadores que atuam diretamente nas atividades essenciais às atividades esportivas municipais, inclusas as despesas fixas, como água, luz, telefone, as quais apresentam variações.

As demais despesas contempladas na presente suplementação também serão direcionadas ao custeio operacional das antenas repetidoras de sinais (TV e internet) em nosso município, as quais são imprescindíveis para toda a comunidade.

As despesas em tela são imprescindíveis para o funcionamento das atividades dos módulos esportivos municipais e Gabinete do Secretário-Geral, bem como demais funções administrativas do CMD, as quais justificam a origem do recurso para fins de contemplação prioritária destas despesas em detrimento das outras, das quais o recurso será reduzido.

Segue anexo o pedido de suplementação nº 06/2023/2023-SGM

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 04 de julho de 2023.

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.392/0001-45 - Fone (55) 5281 2177 - Rua XV de Novembro, 386 - CEP. 96.570-000

PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº006/2023 – SGM

Solicito **suplementação** para fins de pagamento das despesas diversas dentro da Secretaria Geral e Módulos Esportivos, como segue:

Solicitação de crédito adicional:

**Suplementar**

Especial

Extraordinário

**Plano de Aplicação:**

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.045	3.3.90.39	1500	146	R\$10.000,00
2.049	3.3.90.39	1500	155	R\$28.485,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$38.485,00</b>

Origem dos recursos:

**Redução:**

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.043	3.3.90.30	1500	93	R\$990,00
2.043	3.3.90.33	1500	94	R\$500,00
2.043	3.3.90.36	1500	95	R\$500,00
2.045	4.4.90.52	1500	148	R\$999,00
2.045	3.3.90.36	1500	145	R\$500,00
2.049	3.3.90.30	1500	152	R\$10.000,00
2.049	4.4.90.52	1500	157	R\$5.000,00
2.050	3.3.90.30	1500	158	R\$7.000,00
2.050	3.3.90.39	1500	160	R\$8.000,00
2.051	3.3.90.30	1500	166	R\$1.500,00
2.051	3.3.90.39	1500	169	R\$1.500,00
2.053	3.1.90.04	1500	176	R\$499,00
2.053	3.3.90.32	1500	177	R\$499,00
2.054	3.1.90.04	1500	178	R\$499,00
2.054	3.3.90.32	1500	179	R\$499,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$38.485,00</b>

  
Patrick Paz  
Secretário Geral Adjunto

De acordo  
o Projeto Lei  
